

PARECER Nº 016/2009

Declara cessado, em 01 de março de 2005, o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes, localizada em Esquina dos Morros.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho ofício nº 108, de 08 de junho de 2009, solicitando a emissão de ato declaratório de cessação de atividades do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes, localizada em Esquina dos Morros.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes iniciou seu funcionamento em 1986. Foi criada pelo Decreto Municipal nº 2.093 de 30 de agosto de 1985. Teve autorização de funcionamento em caráter experimental por quatro anos pelo Parecer CEED nº 328/86, como Unidade de Ensino Municipal João Marques de Moraes – 5ª a 8ª série. Teve renovação, por 4 anos, a autorização para o desenvolvimento da proposta pedagógica pelo Parecer CEED nº 431/91. Foi renovada a autorização por cinco anos, o desenvolvimento de experiência pedagógica desenvolvida na Unidade de Ensino Fundamental João Marques de Moraes – 5ª a 8ª série pelo Parecer CEED nº 265/96.

Em 1986, a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes iniciou sua trajetória como experiência pedagógica para “oferecer ensino de 1º grau de 5ª a 8ª série, condensado em dois anos para atendimento de alunado de 12 a 18 anos, oriundos de escolas municipais da zona rural e da periferia com a finalidade precípua de oferecer iniciação à agropecuária e à indústria rural e doméstica, como forma de preparação para o trabalho e em consonância com as aspirações da comunidade, tratando-se de iniciativa pioneira no Estado do Rio Grande do Sul” (Parecer CEED 328/86).

Esta proposta foi coordenada pelo Programa de Educação para o Meio Rural do curso de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

A proposta curricular do curso era desenvolvida por semestre, concluindo o mesmo em 4 semestres. Para contemplar a proposta diferenciada, “os conteúdos serão desenvolvidos sob a forma de projetos com integração entre as diferentes áreas de estudo, com foco central, correspondendo sempre à cultura agrícola da época” (Parecer CEED 328/86).

Esta proposta experimental previa um trabalho no meio rural em regime de internato para rapazes e semi-internato misto, em horário integral. A parte diversificada do currículo incluía o estudo da Agropecuária, Indústria Rural e Doméstica.

Esta escola foi acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e 11ª Delegacia de Educação, durante doze (12) anos.

Em 1998, Santo Antônio da Patrulha torna-se Sistema Municipal de Ensino pela Lei Municipal nº 3.255/98 e então a escola passa a ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e é cadastrada no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha pelo Parecer CME nº 09/99.

O Decreto Municipal nº 9133 de 30 de novembro de 2000 oficializa as escolas municipais do município de Santo Antônio da Patrulha.

O Parecer CME nº 18/2000 autoriza funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes por 2 anos e valida as atividades de 2000.

O Parecer CME nº 17/2002 autoriza funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes e aprova Regimento Escolar e Plano de Estudos com vigência a partir de 2003.

O Decreto Municipal nº 220 de 31 de março de 2005 desativa a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes a partir de 01 de março de 2005.

A Secretaria Municipal de Educação justifica sua solicitação, “tendo em vista que a escola foi desativada há mais de três anos, pelos seguintes motivos: baixo número de alunos e reorganização administrativa com a criação de Pólos Educacionais procurando agrupar escolas menores em escolas com melhor infra-estrutura e ensino fundamental completo, oportunizando maior interação, decisão política de melhor administrar o bem público, racionalizando espaços e pessoal, implicando em maior economia, mas principalmente contribuindo para a melhoria na qualidade da Educação”.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes, quando foi desativada, matricularam-se em escolas da sede do município e os alunos de outros municípios, retornaram para sua origem.

A escrituração escolar desta escola encontra-se no arquivo da Prefeitura Municipal e no setor de Registros da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação declara, cessado, em 01 de março de 2005, o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes, localizada em Esquina dos Morros.

Nos documentos expedidos a ex-alunos desta escola, deverá haver menção a este Parecer.

Em 01 de setembro de 2009.

*Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Geneci Souza de Oliveira
Josimara Bonera Bühler
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Maria Zoraida Reinaldo Rivero*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 01 de setembro de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI

Presidente do CME